CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP 36.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal Manhumirim

RESOLUÇÃO nº 02 / 90

O Povo de Manhumirim, por sua Câmara Municipal, decreta e eu, Vereador Luciano Portilho Bórchio, Presidente, PROMULGO A seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a transferência da Câmara Municipal de Manhumirim para o prédio do Instituto Brasileiro do Café - IBC -, situado à Av. J.K., nesta cidade, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 5 de março de 1990

Luciano Portilho Bórchio
Presidente

Milton Moreira - Secretário

Waldir Delgado Pinto - Vice-Presidente